



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 01/94, de 18 de março de 1994

Aprova, Ad Referendum do Conselho, o Estatuto da Caixa Escolar do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

considerando que, face à política financeira adotada pelo Governo Federal, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão vem sentindo necessidade de conseguir recursos para suprir as carências existentes em seu sistema educacional;

considerando que, com a criação da Caixa Escolar, o CEFET/ MA poderá reativar os Cursos Extraordinários e prestar outras modalidades de serviços à comunidade interna e externa;


considerando que, face ao término dos mandatos dos conselheiros, o novo Conselho ainda não está constituído;

considerando, ainda, a necessidade de elevar o quantitativo das bolsas de trabalho e de melhorar outros programas assistenciais aos estudantes,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Ad Referendum do Conselho Diretor, o Estatuto da Caixa Escolar do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão.

Art. 2º - Determinar que, no prazo de dez (10) dias, seja constituída a Diretoria da Caixa Escolar e, ao mesmo tempo, a sua regulamentação junto ao Ministério da Fazenda e à rede bancária oficial da esfera federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Domerval Moreno Filho
PRESIDENTE